



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº.3.092, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO.”

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber em doação, a seguinte área Urbana, registrada sob a matrícula 9.595 do Registro de Imóveis de Ronda Alta, conforme memorial descritivo e mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei:

IMÓVEL: UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO, situada na cidade de Rondinha-RS, com a área de **1.031,19 m²** (um mil e trinta e um metros e dezenove centímetros quadrados), com abertura de 15,00 metros, sendo 2,00 metros de calçada para o lado **NORTE** e 2,50 m para o lado **SUL**, resulta em um eixo de rolagem de 10,50 metros. Com as seguintes confrontações, ao **NORTE**, onde mede 36,53 metros e 20,17 metros, com o lote nº A-01 de propriedade de Oscar João Tremea e sua esposa Inês Pilonetto Tremea; ao **SUL**, onde mede 57,00 metros, com o lote nº A-02 a ser desmembrado, onde mede 1,40 metros e 22,41 metros, com o lote urbano nº 204-C, ambos de propriedade Oscar João Tremea e sua esposa Inês Pilonetto Tremea; ao **LESTE**, onde mede 15,38 metros com parte da mesma rua sem denominação; e, ao **OESTE**, mede 27,50 metros com Avenida Sarandi.

Parágrafo único: As confrontações do imóvel a ser doado para o Município de Rondinha constam do memorial descritivo e croqui de localização em anexo o qual é parte integrante desta lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 2º - A doação será gratuita e terá a finalidade exclusiva para fins regularização de uma rua pública existente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 20 DE MARÇO DE 2019.



EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra



JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDA ALTA-RS.

Vem através deste ofício requerer **DOACÃO**, de PARTE DO LOTE RURAL, N° 204, do Núcleo Rio dos Baios, município de Rondinha/RS, constante da matrícula **9.597**, situada na Avenida Sarandi S/N, município de Rondinha – RS, de propriedade de **OSCAR JOÃO TREMEA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 287.432.100-15 e RG n° 9010690494 e sua esposa **INES PILONETTO TREMEA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF n° 887.373.300-04 e RG n° 1055648297, e **FUSÃO**, com a área da **Mat. 9.595** dos mesmos proprietários. Conforme Memorial descritivo e mapa em anexo.

ÁREA ATUAL CONFORME MATRÍCULA N° 9.597

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL n° "204", do Núcleo Rio dos Baios, município de Rondinha-RS, com a área superficial de **25.821,79-m²** (**Vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e um metros e setenta e nove decímetros quadrados**), confrontando: ao **NORTE**, divisa com a área de Antonio Pedro Tres numa linha de 58,00 metros; com a área de Valter Bortoluzzi numa linha de 28,64 metros e com a área do proprietário numa linha de 22 metros; ao **SUL**, divisa com área de Romeu Migliorini numa linha de 89,00 metros; ao **LESTE**, divisa com área a desapropriar numa linha de 140,80 metros e numa linha de 15,10 metros; com a área de Osvaldo Pedroso numa linha de 11,00 metros, e com área de Valter Bortoluzzi, e faixa de domínio da RS 404, numa linha de 71,20 metros; e, ao **OESTE**, divisa com a área de Luiz Victorino Tremea, numa linha de 240,20 metros, e com área de Ezídio Caus numa linha de 40,10 metros. O imóvel acima dista aproximadamente 40,00 metros do trevo da RS 404, com frente para o prolongamento da Avenida Sarandi, quarteirão indefinido, sem numeração. Sobre o imóvel acima existe a seguinte benfeitoria: Uma (01) casa de alvenaria, coberta com telhas de zinco, com a área de 135,00-m².

CONFRONTAÇÕES DA RUA A SER DOADA AO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

IMÓVEL: UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO, situado na cidade de Rondinha-RS, com a área de **1.031,19 m²** (UM MIL E TRINTA E UM METROS E DEZENOVE CENTIMETROS QUADRADOS), com abertura de 15,00 m, sendo 2,00 metros de calçada para o lado **NORTE** e 2,50 m para o lado **SUL**, resulta em um eixo de rolagem de 10,50 m. Com as seguintes confrontações, ao **NORTE**, onde mede 36,53 m e 20,17 m com o lote n° A-01 de propriedade de Oscar João Tremea e sua esposa Inês Pilonetto Tremea; ao **SUL**, onde mede 57,00 m com o lote n° A-02 a ser desmembrado, onde mede 1,40 m e 22,41 m com o lote urbano n° 204-C, ambos de propriedade Oscar João Tremea e sua esposa Inês Pilonetto Tremea; ao **LESTE**, onde mede 15,38 m com parte da mesma rua sem denominação; e, ao **OESTE**, mede 27,50 m com Avenida Sarandi.

Rondinha, 04 de fevereiro de 2019.

Mariane Stivanin
Engenheira Civil
CREA/RS 213043

Proprietários:

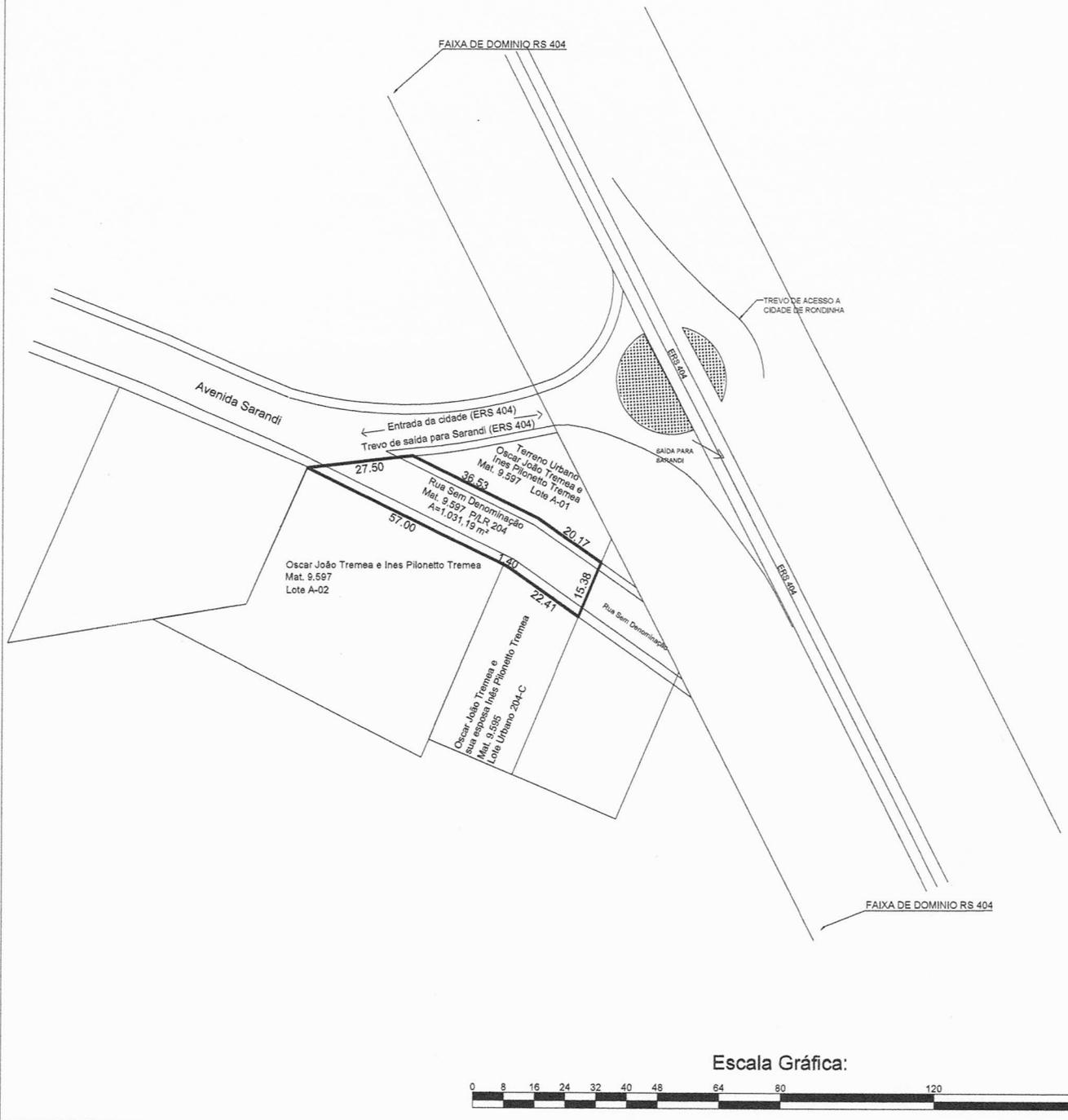
Oscar João Tremea,
CPF n° 287.432.100-15
RG n° 9010690494

Ines Pilonetto Tremea
CPF n° 887.373.300-04
RG n° 1055648297

Nós, abaixo-assinados, nos termos do artigo 213, inciso II, da lei 6.015/73, na qualidade de confrontantes, declaramos, que estamos em pleno acordo com a localização e caracterização do imóvel conforme marcos existentes, no imóvel constante da Mat. **9.597**, de propriedade de Oscar João Tremea e sua esposa Ines Pilonetto Tremea, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Oscar João Tremea,
CPF: 287.432.100-15
RG: 9010690494

Ines Pilonetto Tremea
CPF nº 887.373.300-04
RG nº 1055648297



		ENGEBIO-Projetos de Engenharia e Serviços Ambientais E-mail: baliza@outlook.com Telefone: (54) 3365-1179	
REGISTRO / CÓDIGO:		PROJETO: Doação de Rua PROPRIEDADE / IMÓVEL: Rua Sem Denominação PROPRIETÁRIO: Oscar João Tremea	ÁREA: 1.031,19 m²
DATA: 04/02/2019		MUNICÍPIO: Rondinha	UF: RS
MTRÍCULAS: 9.597		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariane Stivanin Engenheira Civil CREA 213043	FOLHAS: 04-08
TRANSCRIÇÕES:		CONFERE:	VISTO: